

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2022

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS faz saber a quem possa interessar que a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 023/2022, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 45731.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 44833.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 45432.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 46080.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 43589.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 44060.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 44111.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 08. Candidato(a) de inscrição nº 43556.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 09. Candidato(a) de inscrição nº 44061.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 10. Candidato(a) de inscrição nº 44270.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 11. Candidato(a) de inscrição nº 43719.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 12. Candidato(a) de inscrição nº 43687.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 13. Candidato(a) de inscrição nº 44037.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer prazo para reenvio de documento para a prova de títulos, tendo em vista que anexou de forma errada a documentação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com o edital não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Recurso nº 14. Candidato(a) de inscrição nº 46146.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da sua nota relativa aos cursos, bem como revisão da sua classificação.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo obteve nota máxima na etapa de cursos (0,50), de acordo com a tabela do item 7.2 a pontuação dos cursos não é cumulativa. Quanto a sua reprovação ocorreu por não atingir a nota mínima, conforme item 6.1.1. do edital. Desta forma recurso improvido.

Recurso nº 15. Candidato(a) de inscrição nº 45109.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da nota relativa ao tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo obteve a nota de acordo com o nível que cadastrou o seu tempo de serviço (Nível: De 03 anos a 08 anos e 11 meses). O edital é claro e objetivo que a pontuação do tempo de serviço não é cumulativa, ou seja, a pontuação máxima é de 0,50 pontos. Desta forma recurso improvido.

Recurso nº 16. Candidato(a) de inscrição nº 43651.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da nota de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que os documentos encaminhados não comprovam o cargo/função exercida, bem como o período de trabalho. Sendo assim, em desacordo com a alínea IX. do item 7.2 do edital: “Caso não fique devidamente claro nos documentos para a contagem de tempo de serviço o cargo ou função exercida pelo candidato, os mesmos não serão validados”. Desta forma recurso improvido.

Recurso nº 17. Candidato(a) de inscrição nº 46104.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da nota de títulos.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o documento apresentado não apresenta a carga horária, estando em desacordo com a alínea IV. do item 7.2 do edital: “Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.” Desta forma recurso improvido.

Recurso nº 18. Candidato(a) de inscrição nº 44032.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer prazo para reenvio de documento para a prova de títulos, tendo em vista que anexou de forma errada a documentação.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com o edital não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

Recurso nº 19. Candidato(a) de inscrição nº 43605.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da classificação.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a classificação está correta e de acordo com o edital.

Recurso nº 20. Candidato(a) de inscrição nº 45168.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão das notas da prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo obteve a nota de acordo com a documentação encaminhada. Ressalta-se que as pontuações não são cumulativas e o(a) candidato(a) não enviou, tempestivamente, certificado de pós-graduação para pontuação nesta etapa. Desta forma recurso improvido.

Recurso nº 21. Candidato(a) de inscrição nº 44744.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da sua reprovação.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a reprovação está correta e de acordo com o edital, o qual menciona no item 6.1.1. que serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% na nota da prova objetiva, ou seja, o(a) candidato(a) não atingiu nota para classificação na prova objetiva, obtendo nota 2,52.

Recurso nº 22. Candidato(a) de inscrição nº 44345.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 23. Candidato(a) de inscrição nº 44917.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), o sistema fez a leitura do cartão-resposta de forma equivocada, lendo as linhas em duplicidade. Desta forma, seu cartão-resposta foi corrigido novamente e sua nota será alterada, observando os 17 acertos e obtendo nota 8,50, conforme cópia do cartão resposta anexa neste documento.

Recurso nº 24. Candidato(a) de inscrição nº 43898.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), o sistema fez a leitura do cartão-resposta de forma equivocada, lendo as linhas em duplicidade. Desta forma, seu cartão-resposta foi corrigido novamente e sua nota será alterada, observando os 10 acertos e obtendo nota 5,00, conforme cópia do cartão resposta anexa neste documento.

Recurso nº 25. Candidatos(as) de inscrições nº 44305, 45990, 44890 e 45317.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidatos(as) solicitam a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso assiste razão aos(às) candidatos(as), tendo em vista que o sistema fez a leitura dos cartões-resposta apenas das 20 primeiras questões. Desta forma, os cartões-resposta foram corrigidos novamente e as notas serão alteradas e os candidatos reclassificados, conforme abaixo.

Recurso nº 26. Candidato(a) de inscrição nº 45093.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Requer o candidato(a) a correção do gabarito referente a anulação da questão número 15, sendo que a questão de número 19 deve ser anulada.

Recurso Questão nº 19 – Professor de Matemática

DEFERIDO: No Julgamento dos Recursos Contra Questões e Gabarito foi julgado o recurso da questão nº 19 do cargo de Professor de Matemática como se fosse a questão número 15, vejamos:

Questão nº 15 – Professor de Matemática - Vespertino

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Não há alternativa correta a ser assinalada: $30.000 \times 1,08 = 3.2400 / 30.000 - 32.400 = 2.400$ de juros.

Porém, a questão que apresenta cálculo de juros não é a de número 15 e sim a de número 19 e, dessa forma o gabarito definitivo acompanhou este erro:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	E	C	W	B	C	W	A	D	C	D	E	A	W	C	D	B	A	E	C	A	C	B	D

W – Questão anulada.

Considerando este erro a banca decide por retificar o gabarito definitivo constando a alternativa “E” para a questão de número 15 e a anulando a questão número 19, bem como procedendo nova classificação, também considerando o recurso nº 25, conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Professor de Matemática (VESPERTINO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Média final
1	45990	KARIN WICHINHESKI KUSS SCHÜNEMANN	23/08/1994	0.56	1.12	0.84	2.80	5.32	1.00	0.20	0.50	7.02
2	45874	ALESSANDRA ZANELATTO	06/09/1982	0.00	1.12	0.56	3.36	5.04	1.00	0.50	0.20	6.74
3	45317	ANA PAULA DAUTZ	20/02/1992	0.00	1.12	0.28	2.52	3.92	1.00	0.30	0.30	5.52
4	43923	EDINÉIA NOVACKI CHUPPEL	08/06/1987	0.28	1.12	0.56	1.68	3.64	1.00	0.50	0.30	5.44
5	43682	GABRIELA APARECIDA ZIEZKOWSKI	17/07/1997	0.28	0.84	0.56	2.24	3.92	1.00	0.20	0.00	5.12
6	44890	EDIANA BOSSE	14/10/1998	0.28	0.84	0.28	1.96	3.36	1.00	0.20	0.50	5.06
7	46362	ANTONY RICHARD OLENIK NEUMANN	16/02/1997	0.28	1.12	0.56	2.80	4.76	0.00	0.00	0.00	4.76
8	45093	ALBERTO GONÇALVES	27/02/1981	0.56	0.84	1.40	1.40	4.20	0.00	0.00	0.30	4.50
9	46301	CLAUDINETE WOICZAK	02/04/1992	0.00	1.12	0.00	1.68	2.80	1.00	0.30	0.30	4.40
10	45042	BRENDA MARIA MILBAUER BOSSI	08/12/1995	0.84	0.56	0.84	1.68	3.92	0.00	0.30	0.10	4.32
11	44305	VALDIRENE TEZZA	17/05/1979	0.00	1.12	0.28	2.80	4.20	0.00	0.00	0.00	4.20
12	45742	ELCIO EDUARDO PRESTES FERREIRA	14/01/2002	0.00	1.12	0.84	1.96	3.92	0.00	0.00	0.00	3.92
13	44891	JULIO HENRIQUE KARPEN	28/11/1998	0.28	1.12	0.00	1.96	3.36	0.00	0.30	0.00	3.66
14	44935	ADEMAR ANTÔNIO HAVRELHUK	31/05/1982	0.00	0.84	0.28	1.68	2.80	0.00	0.00	0.00	2.80

Recurso nº 27.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Considerando a leitura dos cartões-resposta dos candidatos ao cargo de Professor de Geografia apenas das 20 primeiras questões, a Banca corrigiu novamente os cartões-resposta e reclassificou os candidatos, conforme tabela abaixo.

Professor de Geografia (MATUTINO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Média final
1	45994	ADRIANO LIS	22/01/1994	0.84	0.56	0.28	2.80	4.48	1.00	0.30	0.50	6.28
2	45168	LUIS FERNANDO ALVES DA SILVEIRA	27/10/1977	0.56	0.84	1.40	2.24	5.04	0.00	0.30	0.30	5.64
3	45570	BRUNO EDUARDO PIAZ	11/04/1996	0.56	1.12	0.56	2.24	4.48	0.00	0.00	0.50	4.98
4	44497	CARLOS JOCINEI SIQUEIRA	06/06/1982	0.28	0.28	1.40	1.96	3.92	0.00	0.50	0.30	4.72
5	46139	DIOVANE JUNIOR PICKCIUS STROBEL	22/04/1997	0.00	0.84	0.56	2.24	3.64	0.00	0.00	0.00	3.64
6	46004	THAÍS DE FÁTIMA TEIXEIRA BALBINOT	01/03/1994	0.56	0.84	0.84	1.40	3.64	0.00	0.00	0.00	3.64
Ausente	45256	ELIZANDRA DIESEL RALDI	05/05/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.50	0.00	0.50

**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Itaiópolis (SC), 24 de janeiro de 2022.

JULMAR MARCOS ZERGER
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO



Prefeitura Municipal de Itaiópolis
Processo Seletivo
Edital Nº 023/2022



Cargo/Opção:

Auxiliar de Centro de Educação Infantil (MATUTINO)

Local da Prova / Endereço:

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS (MATUTINO)

Município da Prova:

Itaiópolis

Sala:

Sala 3

Número de Controle:

00102

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO

1. Verifique se os seus dados pessoais estão corretos. Caso haja erros comunique ao seu Fiscal de Sala.
2. NÃO se esqueça de assinar o seu cartão-resposta.
3. Para marcar as RESPOSTAS, utilize apenas caneta esferográfica AZUL ou PRETA fabricada em material transparente.
4. Os quadros de respostas estão dispostos em colunas numeradas que iniciam "de cima para baixo" sendo a coluna à direita uma continuação numérica da coluna à esquerda.
5. Faça as marcas de acordo com o exemplo abaixo. Marcas mal feitas poderão não ser lidas pelo sistema de correção.

Forma CORRETA: ● Forma INCORRETA: ○ ⊗ ⊕ ⊖ ⊗

6. A marcação no CARTÃO-RESPOSTA é definitiva, não admitindo rasuras. Marque apenas uma resposta para cada questão.
7. Marcações feitas fora das margens poderão ser mal interpretadas. As questões com respostas "em branco" não serão computadas.
8. Não risque, não amasse, não dobre e não suje o CARTÃO-RESPOSTA, pois isso poderá prejudicá-lo.
9. Não altere nenhum dado impresso nesta folha. Qualquer dúvida chame o fiscal.

"NÃO RASURE ESTE LOCAL"

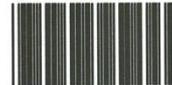
Esta área está reservada aos códigos de barras que irão identificar o candidato no momento da correção.

Nº Inscrição:



44917

Nº de Controle:



00102

ÁREA DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

FERNANDA KARASINSKI

Assinatura do Candidato:

Fernanda Karasinski

Nº Identidade:

7065929

Nº da Prova

01	<input type="checkbox"/>	
02	<input type="checkbox"/>	
03	<input type="checkbox"/>	
04	<input type="checkbox"/>	

CARTÃO-RESPOSTA

RESPOSTAS de 1 a 10	RESPOSTAS de 11 a 20	RESPOSTAS de 21 a 30
01 (A) (B) (C) (D) (E)	11 (A) (B) (C) (D) (E)	21 (A) (B) (C) (D) (E)
02 (A) (B) (C) (D) (E)	12 (A) (B) (C) (D) (E)	22 (A) (B) (C) (D) (E)
03 (A) (B) (C) (D) (E)	13 (A) (B) (C) (D) (E)	23 (A) (B) (C) (D) (E)
04 (A) (B) (C) (D) (E)	14 (A) (B) (C) (D) (E)	24 (A) (B) (C) (D) (E)
05 (A) (B) (C) (D) (E)	15 (A) (B) (C) (D) (E)	25 (A) (B) (C) (D) (E)
06 (A) (B) (C) (D) (E)	16 (A) (B) (C) (D) (E)	
07 (A) (B) (C) (D) (E)	17 (A) (B) (C) (D) (E)	
08 (A) (B) (C) (D) (E)	18 (A) (B) (C) (D) (E)	
09 (A) (B) (C) (D) (E)	19 (A) (B) (C) (D) (E)	
10 (A) (B) (C) (D) (E)	20 (A) (B) (C) (D) (E)	

Desejamos uma ótima prova. BOA SORTE.

